



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 1035/GR/UFFRS/2022

RESULTADO PROVISÓRIO DOS REQUERIMENTOS DE INGRESSO COMO PEDIDO COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 677/GR/UFFRS/2022 REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Provisório dos Requerimentos de Ingresso na modalidade Concessão de Horas para participação em ação de desenvolvimento em serviço, regularmente instituída para curso de Educação Formal, no Plano de Educação Formal (PLEDUCA) da UFFRS 2022/2 como pedido complementar outubro/2022, referente ao EDITAL Nº 677/GR/UFFRS/2022.

1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO COMO PEDIDO COMPLEMENTAR

1.1 Campus Realeza

I - BHCap da Unidade: 116 horas

II - Saldo BHCap: 116 horas

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação Provisória do Requerimento	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável	Data Limite da Concessão de Horas
Fernando Huttel	23205.031977/2022-91	Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	Indeferido*	12	-	-

* Indeferido devido ao não atendimento ao item 8.9 do EDITAL Nº 677/GR/UFFRS/2022.

1.2 Reitoria

I - BHCap da Unidade: 513*horas

II - Saldo BHCap: 513 horas

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação Provisória do Requerimento	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável	Data Limite da Concessão de Horas
Eder Oliveira dos Santos	23205.031204/2022-13	Graduação em Matemática - Licenciatura	Indeferido**	04	-	-

* Retorno de 32 horas ao BHCap da Unidade devido às concessões de Afastamento, PORTARIA DE PESSOAL Nº 632/GR/UFFRS/2022 e PORTARIA DE PESSOAL Nº 654/GR/UFFRS/2022.

** Indeferido devido ao não atendimento ao item 8.9 do EDITAL Nº 677/GR/UFFRS/2022.

2 DO CRONOGRAMA DOS PEDIDOS COMPLEMENTARES

2.1 As etapas do Processo para ingresso no programa na modalidade concessão de horas para participação em ação de desenvolvimento em serviço, regularmente instituída para curso de educação formal, para pedidos complementares, ocorreram/ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	PERÍODOS
Inscrições	03/10/2022 a 05/10/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Análise dos Requerimentos	06/10/2022 a 11/10/2022
Divulgação do Resultado Provisório	14/10/2022
Período de Recurso do Resultado Provisório	17/10/2022 a 18/10/2022
Análise dos Recursos - Comitê Pleduca	19/10/2022
Manifestação da Progesp relativa ao parecer emitido pelo COPLE referente ao recurso	20/10/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	24/10/2022
Pactuação das atividades e apresentação do plano de trabalho às chefias	25/10/2022 a 26/10/2022
Análise e Parecer das chefias	25/10/2022 a 04/11/2022
Encaminhamento do Parecer das chefias ao Comitê	Até 04/11/2022
Verificação de conformidades	07/11/2022
Divulgação do Resultado Final	A partir de 08/11/2022

2.2 A depender do andamento dos processos relacionados neste edital, o COPLE poderá rever alguma(s) etapa(s) do cronograma acima.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Servidores contemplados com ampliação de carga horária para fins de deslocamento e/ou choque de horários nos níveis de *stricto sensu*, somente poderão usufruir de tal concessão nos períodos em que houver atividades presenciais de seu curso.

3.2 A data de início da concessão não será anterior à data do Resultado Final do Edital e do início do curso.

3.3 Os servidores que usufruem de concessão de horas para cursos de graduação ou especialização deverão observar o calendário letivo da instituição de ensino.

3.4 Para cursos de pós-graduação *stricto sensu* a concessão terá vigência contínua, incluindo o período entre os semestres e período de recesso, limitando a concessão ao tempo máximo conforme previsto na Resolução nº 4/2017 - CONSUNI/CAPGP.

3.5 O beneficiário da concessão de horas deve respeitar a informação contida na coluna “Data Limite da Concessão de Horas”, no entanto, caso o servidor finalize o curso antes da referida data, deverá retornar a sua carga horária semanal total para as atividades laborais em seu setor de lotação.

3.5.1 A depender de informações presentes no processo, o Comitê do PLEDUCA poderá, a qualquer tempo, reanalisar a data limite da concessão de horas.

3.6 O servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) deverá abdicar do respectivo cargo se contemplado com a concessão de horas.

3.7 O Comitê do PLEDUCA orienta a todos os servidores relacionados neste Edital de Resultado a acessarem o respectivo processo e tomarem nota da análise efetuada pelo Comitê, pois pode haver observações importantes.

3.8 Os servidores que tiverem interesse em interpor recurso poderão encaminhar no período de 17 de outubro a 18 de outubro de 2022.

3.8.1 Os processos indeferidos no Edital de Resultado Provisório serão devolvidos para a fila em que foram abertos, para interposição de recurso caso haja interesse, devendo observar as orientações para esta etapa.

3.8.2 Os servidores com Situação Provisória do Requerimento “deferido” no Edital de Resultado Provisório e que desejem interpor Recurso, primeiramente devem enviar *e-mail* ao Cople (comite.pleduca@uffrs.edu.br) solicitando a devolução do processo para a fila de abertura deste.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

3.8.2.1 A solicitação de devolução do processo deve ser realizada logo após a publicação do Edital de Resultado Provisório para que o interessado tenha tempo hábil e possa interpor o recurso desejado dentro do prazo previsto no edital.

3.8.3 O recurso deverá ser solicitado por meio da inclusão do Requerimento Geral e de Recurso (F9782) pelo servidor no processo de Concessão de Horas no SIPAC - Mesa Virtual, motivado e fundamentado com os documentos necessários, assinado pelo requerente que deverá enviar o processo para a fila do Cople, respeitando os prazos do edital.

3.9 As horas concedidas para Educação Formal, mas não usufruídas, devem ser utilizadas integralmente nas atribuições laborais do servidor em seu setor de lotação.

3.10 Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.

3.11 Servidores que comprometeram-se a entregar documentação deverão seguir rigorosamente este compromisso.

3.12 Toda e qualquer movimentação e inclusão de informação deve ser realizada no respectivo processo que trata da concessão de horas pelo PLEDUCA, conforme número de processo registrado em cada interessado deste Edital de Resultado.

Chapecó-SC, 14 de outubro de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor